



Regimento de Pós-Graduação

Resolução nº 7493, de 27/03/2018, D.O.E. 29/03/2018

Artigo 17 – Competências da CaN

trancamento, prorrogação, banca, regulamento de programa e regimento da CPG

Para análise da CaN: enviar os pedidos apenas de forma digital, num único arquivo em formato .PDF, contendo capa do processo, pedido do aluno com data, justificativa, manifestação do orientador, documento com data de aprovação da CCP e da CPG (informando exatamente o que está sendo aprovado) e com as respectivas assinaturas, ficha do aluno e quaisquer outros documentos necessários para entender/justificar a solicitação.

tata@usp.br | realves@usp.br

Não encaminhar para CaN o protocolado/processo físico via malote.

A partir da criação do "Portal de Serviços – Processos Digitais", solicitamos que os pedidos, **preferencialmente**, sejam criados e encaminhados por esta nova plataforma (SVCANOR-PG p/ Marcos Rogério e Renata Alves), com exceção dos Processos de Regimentos/Regulamentos, que deverão ser tratados por arquivo em pdf por e-mail.

O que pode ser enviado para análise da CaN:

- Trancamento de matrícula por motivo de saúde durante o período de prorrogação de prazo
 - Artigo 46
 - observar as matrículas em disciplinas no período do trancamento solicitado
- Alteração na composição da comissão julgadora fora do prazo regimental
 - Artigo 86
 - Alterações em composição de banca até a data da defesa: competência da CPG.
 - Para alunos vinculados ao Regimento de 2013, enviar pedido por e-mail para o Marcos Rogério (ofício com aprovação)
- Prorrogação para defesa (após a aprovação da banca)
 - Artigo 87
 - Qualquer tipo de ocorrência após o depósito, trata-se de "prorrogação para defesa", mesmo se for licença maternidade/paternidade ou trancamento por motivo de saúde.
- Prorrogações de Prazo para depósito
 - as Resoluções 8082 e 8261 (Covid) foram revogadas pela [Resolução CoPGr 8655/2024](#).
 - a prorrogação de prazo regimental para depósito pode ser solicitada se o prazo total do curso (prazo do regulamento + prorrogações pela Resol 8082/8261) não ultrapassar os prazos limites do [Artigo 43 do Regimento de Pós-Graduação](#) (48 meses ME / 60 meses DO / 72 meses DD).
 - pedidos excepcionais e muito bem justificados, podem ser enviados para análise de relator da CaN.
- Estágios de Alunos de Pós-Graduação
 - o Regulamento do programa pode permitir Estágios, obedecendo as regras da USP ([Circular CoPGr 65/2018](#)).



■ Alteração de Regulamento do Programa/Regimento da CPG ([Circular CoPGr 60/2022](#))

- Artigos 17 (inciso I), 30 (inciso IV) e 34 do Regimento de Pós-Graduação
- Pedido deve ser enviado **apenas por e-mail** contendo **PDF + WORD**
- **Não criar processo digital (portal de serviços) para alteração de regulamento**
- No arquivo em pdf deve conter:
 - capa do processo (todo regulamento/regimento tem um número de processo no Sistema Proteos, aberto pela PRPG na criação do programa; não precisa abrir protocolado, basta imprimir a capa do processo disponível no Sistema Proteos/Relatório/Gerar Capa);
 - **ofício de solicitação**, especificando os itens a serem alterados com as **datas das aprovações da CCP/CPG/Congregação ou órgão equivalente e com as respectivas assinaturas, conforme Circular CoPGr 12/2023**;
 - versão atual do regulamento (aquele enviada pela PRPG após última alteração do regulamento e após publicação no DOE) com as alterações solicitadas destacadas em **vermelho** ou **texto realçado** ou usar o corretor ortográfico do Word = Ex.: **texto do regulamento atual** e **texto com alteração solicitada**;
- Enviar também Word (mesma versão com as alterações anexada ao PDF).

O que é preciso para evitar devolução do pedido para correções:

- Antes de começar a preparar o word com as alterações, certifique-se que está usando a versão vigente do regulamento. Confira a data de aprovação da CaN no final do arquivo WORD enviado pela PRPG/CaN e o número da Resolução/Data de Publicação no DOE.
- Tanto no Regimento da CPG, quanto no Regulamento do Programa, nomes e numerações dos itens são padronizados para todos os programas da USP. Se for necessário, o programa pode criar subitem dentro do item correspondente ao assunto desejado.
- O Regulamento do Programa não pode contradizer o Regimento da CPG e nem o Regimento de Pós-Graduação.
- Créditos das teses de Doutorado e Doutorado Direto devem ser iguais; se mudar o um, tem que mudar o outro também.
- Está em dúvida? Ligue na CaN para confirmar.

O que é permitido e pode ser alterado, se for do interesse do programa:

- Aproveitar Exame de Qualificação realizado no Mestrado na mudança de nível de Mestrado para Doutorado Direto.
- Exigir exame de proficiência em língua estrangeira no limite do prazo do Regimento de Pós-Graduação (Art. 61 §1º).
- Não exigir proficiência em língua portuguesa.
- Não exigir créditos para Exame de Qualificação.
- Incluir texto padrão que prevê Estágios de alunos obedecendo regras da USP ([Circular CoPGr 65/2018](#))

Pontos de Atenção para Evitar Devolução de Pedidos pela PRPG/CaN e Principalmente, Evitar Necessidade de Análise pela Câmara

- ✓ pedido de aluno **com data**.
- ✓ registrar em que data o pedido foi entregue na Secretaria/Serviço de Pós-Graduação.
- ✓ pedido dentro do prazo: autonomia da CPG.
- ✓ aprovações da CCP / CPG precisam deixar claro:
 - qual assunto foi aprovado;
 - qual data de aprovação;
 - o que exatamente a CPG está aprovando (a aprovação nem sempre é igual ao pedido do aluno, então, precisa deixar claro);
 - qual prazo concedido (nem sempre a CPG concede exatamente o que foi pedido);
 - assinatura do coordenador / presidente;
 - documento em pdf por email;
- ✓ ficha do aluno (sempre incluir, pois análise na unidade tem que ser feita com base na ficha);
- ✓ no Janus, não remover data de aprovação de banca e/ou depósito do trabalho, antes de conversar com a PRPG.
- ✓ quando aluno enfrentar problemas de saúde (ou saúde na família) com atestado médico, orientá-lo a solicitar trancamento de matrícula (durante a vigência do problema), para evitar necessidade de prorrogação de prazo no final do curso ([Artigo 46](#)).
- ✓ os prazos de licença maternidade e paternidade foram alterados no Regimento de Pós-Graduação ([Artigos 43 e 47](#)). A [Circular CoPGr 06/2025](#) (enviada pelo Marcos em 26/03/2025) explica os detalhes.
- ✓ na transferência de programa, o aluno será vinculado ao regulamento vigente do programa de destino; então, antes de aprovar a transferência, é necessário conferir se aluno atenderá às exigências do regulamento do programa novo (prazo, crédito, proficiência, EQ, etc); na página da [PRPG/Apoio Administrativo/Formulários/CaN](#) há um [quadro comparativo](#) de regulamentos que pode ajudar nessa análise/tramitação.
- ✓ as bancas dos EQs e Defesas: já constam no Regimento de Pós-Graduação as regras para a realização de banca presencial ou híbrida ou remota Artigo 72 § 3º e Artigo 91 § 2º.
- ✓ quando o programa utiliza o [depósito digital](#) do Janus e tem um [novo regulamento](#) aprovado, é necessário incluir o número da [nova norma](#) nos [parâmetros do depósito digital](#) (menu configurações/depósito digital/grupo de parâmetros de depósito digital), para que o sistema permita que os alunos vinculados à nova norma utilizem o depósito digital.